



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.634/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

***Autoriza conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para organizar as programações alusivas ao 39º DIA ESTADUAL DO PORCO 2013 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, inscrita no CNPJ sob o nº 13.260.192/0001-17, conforme minuta de convênio e plano de trabalho anexo, que são parte integrante desta Lei, para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da organização das programações e comemorações alusivas ao 39º DIA ESTADUAL DO PORCO 2013.

**Parágrafo único.** O valor da subvenção social decorrente do presente artigo pode ser de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para custear despesas com: contratação de bandas (animação), equipes artísticas e similares, palestrantes, sonorização, locação e montagem de palco e/ou lonã, estrutura em geral, material e serviços de divulgação, viagens e outras despesas de deslocamentos, premiações, brindes, ornamentação de ambientes, gêneros alimentícios e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes das programações e festividades.

**Art. 3º** A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de novembro de 2013.

**Art. 4º** Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária, do Orçamento vigente e do exercício de 2013:



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

09 - Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de junho de 2013.

**GLICERIO IVO JUNGES**

Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**

Secretário Municipal Administração